Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.1133 — BASS plc/Saison Holdings BV)

(98/C 156/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 23 de Março de 1998, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 398M1133. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELOS ESTADOS

C 13/98 (ex N 749/97)

Espanha

(98/C 156/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Artigos 92º a 94º do Tratado que institui a Comunidade Europeia)

Comunicação da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 93º do Tratado CE, dirigida aos outros Estados-membros e terceiros interessados, relativa a um auxílio concedido pela Espanha a favor da empresa Tubos Europa SA, um novo produtor de tubagens em aço da região de Estremadura, Espanha

Pela carta, a seguir transcrita, a Comissão informou o Governo espanhol da sua decisão de iniciar o processo previsto no nº 2 do artigo 93º do Tratado CE:

«Por carta de 29 de Outubro de 1997, registrada na Comissão em 4 de Novembro de 1997, a Respresentação da Espanha junto da União Europeia, em conformidade com o nº 3 do artigo 93º do Tratado CE e do enquadramento comunitário de certos sectores siderúrgicos não CECA [1] notificou um projecto de concessão de auxílio ao investimento regional à empresa AG Tubos Europa SA a criar na região da Estremadura.

Por carta de 14 de Novembro de 1997, a Comissão solicitou informações suplementares, em especial no que diz respeito à situação do mercado e à ligação da nova empresa com as empresas siderúrgicas no âmbito do Tratado CECA. As informações foram recebidas pela Comissão em 27 de Janeiro de 1998.

O auxílio notificado consiste numa subvenção regional no valor de 1 175 milhões de pesetas espanholas para um

[1] JO C 320 de 31.12.1988.